

ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei nº 44/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

Ordinário.

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo

II- COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas a <u>Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública</u>, a <u>Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social</u> e a <u>Comissão de Justiça, Redação, Ética e</u> Cidadania.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do inciso II, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por <u>maioria simples</u> de votos dos membros da Câmara, por meio de <u>processo de votação simbólico</u>, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163.

Palmital, 06 de agosto de 2024.

Márcio Junior de Oliveira Procurador Jurídico